

LEI N°. 990/2011, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Paranaiguara e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

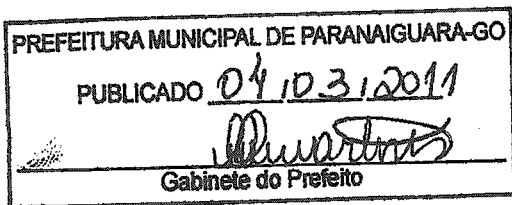
Art. 1º - Fica alterada a área do perímetro urbano do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, delimitada pelo seguinte perímetro de confrontações:

I – LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

“Tem início no marco junto ao canto cerca de arame onde de um lado confronta com terras remanescentes de Messias Ferreira de Farias e do outro com a faixa de domínio da rodovia GO-164; segue confrontando com terras de Messias Ferreira de Faria com os seguintes azimutes e distancias: azimutes de 91°07'58”, distancia de 329,89m; azimute de 189°34'40” 125,86m; azimute de 125,86m, onde encontra o marco cravado na divisa das terras da Associação dos Moradores de Apoio Social do Município de Paranaiguara (AMASP); segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 276°38'28” e distancia 57,54m; azimute de 177°12'07”, distancia de 48,77m; azimute de 263°31'53”, distancia de 260,04m, onde encontra o marco cravado junto a cerca de arame da faixa de domínio da rodovia GO-164; segue por esta confrontação com azimute 01°quinze'07” distancia 202, quinzem, onde encontra o marco inicial”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2011.




Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal


Gilmar Barcelos

Secretário da Administração



AGRIMENSURA

José Antônio Muniz

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA-GO - 10.752
CPF - 786.707488.00

MEMORIAL DESCRITIVO

Natureza - Descrição Perimétrica

Imóvel - Residencial Vitória

Município - Paranaiguara

Comarca - Paranaiguara

UF - Goiás

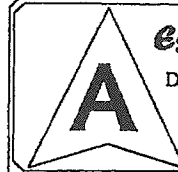
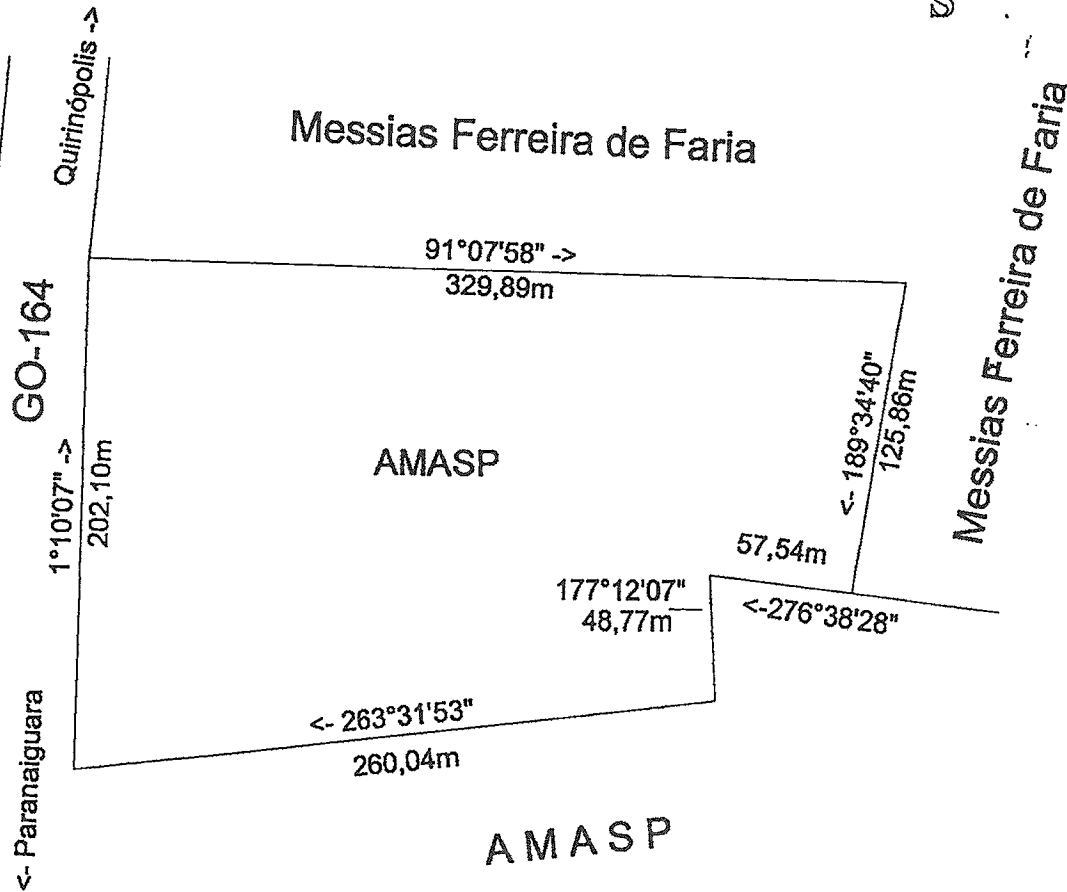
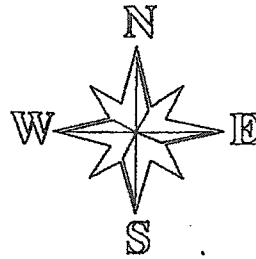
Proprietário - Associação dos Moradores de Apoio Social do Município de Paranaiguara (A M A S P)

Área - 05-56-60 ha

DESCRIÇÃO - "Tem início no marco junto ao canto cerca de arame onde de um lado confronta com terras remanescentes de Messias Ferreira de Farias e do outro com a faixa de domínio da rodovia GO 164; segue confrontando com terras de Messias Ferreira de Farias com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $91^{\circ}07'58''$, distância de 329,89m; azimute de $189^{\circ}34'40''$ 125,86m; azimute de 125,86m, onde encontra o marco cravado na divisa das terras da Associação dos Moradores de Apoio Social do Município de Paranaiguara (A M A S P); segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $276^{\circ}38'28''$ e distância 57,54m; azimute de $177^{\circ}12'07''$, distância de 48,77m; azimute de $263^{\circ}31'53''$, distância de 260,04m, onde encontra o marco cravado junto a cerca de arame da faixa de domínio da rodovia GO-164; segue por esta confrontação com azimute $01^{\circ}10'07''$ distância 202,10m, onde encontra o marco inicial.

Paranaiguara, 15 de fevereiro de 2011

José Antônio Muniz
Engenheiro Agrimensor
CREA/SP - 060.117.335/D
Visto CREA/GO 10.752
CPF - 786.707.488-00



Escritório de Agrimensura

Divisões, Demarcações, Georreferenciamento,
Averbação de Reserva Legal,
Topografia Geral

IMÓVEL

RESIDENCIAL VITÓRIA

MUNICÍPIO

PARANAIGUARA/GO

PROPRIETÁRIO

A M A S P

ÁREA

05-56-60 HA

ESCALA

1 / 3.000

ORIGEM MATRÍCULA

1.155

DATA

15/02/2011

RESERVA LEGAL

PRESERVAÇÃO PERMANENTE


JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ
Engenheiro Agrimensor
CREA/GO 10.752
Código INCRA BZZ